

ÍNDICE	PÁGINA
Princípios Gerais	2
Serviço de Tráfego Aéreo	4
Serviço de Socorros	7
Supervisor de Aeroporto	9
Serviço de Operações Aeroportuárias	10
Polícia do Aeroporto	11
Posto Socorros	12
Operador/Representante da Companhia	13

PRINCÍPIOS GERAIS

1. DEFINIÇÃO

Acção a ser tomada quando há conhecimento que uma aeronave em aproximação tem problemas técnicos, os quais devido à sua natureza, normalmente, não acarretam sérias dificuldades para efectuar uma aterragem em segurança, no entanto, e para melhor compreensão por parte dos intervenientes neste plano, convém descrever em que tipo de situações há lugar a uma acção de prevenção local:

1.1. No ar (decisão do STA) de:

- a) Avaria no trem de aterragem;
- b) Falha de motor;
- c) Graves problemas de hidráulicos ou electrónicos (controlos, navegação, rádio);
- d) Vestígios de fumos na aeronave;
- e) Perda de combustível, perda de pressão na cabine;

1.2. No solo (decisão do STA, SOA, SS) de:

- a) Derrame de combustível;
- b) Acidente durante o estacionamento;
- c) Sobre aquecimento de trem;
- d) Descolagem abortada;
- e) Situações, de condição meteorológica extrema, para a operação como:
 - I. Wind shier;
 - II. Chuva ou granizo forte;
 - III. Ventos cruzados da ordem dos 15 nós, no enfiamento da pista de serviço de 20 nós ou em regime de rajadas dentro dos mesmos valores;
 - IV. Trovoadas fortes;

2. RESPOSTA INICIAL

2.1. SERVIÇO DE SOCORROS (SS)

- a) O SS entra automaticamente em regime de prontidão e se a aeronave estiver no ar ocupa as posições de espera, de acordo com o tipo de anomalia, se aeronave no solo, efectua procedimentos adequados junto da mesma, com vista a minimizar os efeitos da anomalia;

2.2. A POLÍCIA DO AEROPORTO É ALERTADA

- a) Outros serviços de emergência não são alertados;

2.3. SERVIÇOS MÉDICOS

- a) Não são alertados;

2.4. COMANDO E CONTROLE


- a) Os elementos da estrutura do ALS que constituem o COE, e o PCM, a companhia aérea e/ou o agente de "handling" são alertados, ficando de prevenção;

2.5. EQUIPAMENTOS DE APOIO

- a) Não são mobilizados;

2.6. CENTROS DE ACOLHIMENTO E DE RECEPÇÃO

- a) O Centro de Acolhimento de Passageiros (CAP) e o Centro de Recepção de Familiares e Amigos (CRFA) não são activados;

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p>Prevenção Local_</p>		<p>Capítulo_ 2</p> <p>Página_ 4 de 13</p>

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO – TORRE DE LISBOA
(Extensões Telefónicas – 20729)

1. ACÇÃO IMEDIATA


1.1. O controlador da torre deve:

- a) Contactar o Serviço de Socorros (SS) declarando:
 - I. Prevenção local;
 - II. Pista em uso ou posição da aeronave;
 - III. Tipo de aeronave e indicativo;
 - IV. Tipo de avaria;
 - V. Numero de pessoas a bordo, se conhecido;
 - VI. Quantidade de combustível, se conhecido;
 - VII. ETA a Lisboa se for o caso;

1.2. Contactar o SUPALS:

- a) Prevenção local ou posição da aeronave;
- b) Pista em uso;
- c) Tipo de aeronave e indicativo;
- d) Tipo de avaria;
- e) Numero de pessoas a bordo, se conhecido;
- f) ETA a Lisboa se for o caso;

NOTA: Quando a aeronave na aproximação final está em número um para aterrar, o STA informa o SS. Qualquer informação relevante que for conhecida pelo STA enquanto a aeronave está em aproximação, deve ser passada ao SS.

 <p>ZMZ Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p>Prevenção Local_</p>		<p>Capítulo_ 2 Página_ 5 de 13</p>

2. PASSAGEM PARA EMERGÊNCIA TOTAL

2.1. Se a emergência passar para Emergência Total o STA deve:

- a) Informar o SS e o COE, iniciando os procedimentos descritos nos procedimentos de EMERGÊNCIA TOTAL, mas nesta ocasião a fraseologia deve ser:
 - I. A Prevenção Local passou a Emergência Total;
 - II. Tipo de aeronave e indicativo;
 - III. Detalhes adicionais como conhecidos;


3. PASSAGEM PARA ACIDENTE COM AERONAVE

3.1. Até o SS chegar ao local do acidente é responsabilidade do STA se necessário graduar a emergência para Acidente com Aeronave;

3.2. O SS após a chegada junto à aeronave, assumirá a responsabilidade, se necessário, de graduar a emergência para Acidente com Aeronave;

3.3. Quando a emergência é passada para Acidente com Aeronave (pelo STA ou pelo SS) a torre deve:

- a) Iniciar os procedimentos descritos na Parte ACIDENTE COM AERONAVE, mas nesta ocasião a fraseologia será:
 - I. Prevenção local passou para Acidente com Aeronave;
 - II. Tipo de aeronave e indicativo;
 - III. Localização no mapa de quadrícula do aeroporto;

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	Plano de emergência e evacuação_	
Prevenção Local_		Capítulo_ 2 Página_ 6 de 13

4. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.1. Quando o incidente não teve consequências, nem houve “upgrading” da emergência o STA deve informar o SUPALS e o SS.

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p style="text-align: center;">Prevenção Local_</p>		<p>Capítulo_ 2</p> <p>Página_ 7 de 13</p>

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE SOCORROS

(Extensões Telefónicas – 21222)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. 1.1 Ao receber uma chamada do STA/TORRE o SS deve:

- a)** Confirmar a recepção do aviso/alarme;
- b)** Estabelecer contacto rádio com a torre de controle para confirmar os seguintes dados:
 - I.** Indicativo e tipo da aeronave;
 - II.** ETA;
 - III.** Pista em uso ou posição da aeronave;
 - IV.** Natureza da avaria;
 - V.** Número de pessoas a bordo, se conhecido;
 - VI.** Quantidade de combustível, se conhecido;
 - VII.** Qualquer outra informação relevante;

1.2. O SS entra automaticamente em regime de prontidão e se a aeronave estiver no ar ocupa as posições de espera, de acordo com o tipo de anomalia;

1.3. Mantém um registo actualizado de todas as chamadas rádio e de outras Mensagens;

1.4. Contacta de modo a dar conhecimento:

- a)** CSOEL;
- b)** INEM/CODU;

2. MUDANÇA PARA EMERGÊNCIA TOTAL

2.1. Se o STA/TORRE mudar a situação para Emergência Total, informa o SS que devem iniciar os procedimentos para esta emergência, conforme descrito na Parte EMERGÊNCIA TOTAL;

3. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

3.1. Se um acidente ocorre o SS deve efectuar os procedimentos como descritos na parte ACIDENTE COM AERONAVE;

4. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.1. Logo que a aeronave aterre e se não existirem problemas de segurança, o SS comunicará ao COE e ao STA/TORRE o fim do incidente. (indicando operador e tipo de avião);

ACÇÕES A TOMAR PELO SUPALS

(Extensão Telefónica – 21725 / Telm. - 968030268)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. O SUPALS ao receber a mensagem do STA/TORRE deve:

- a)** Efectuar os contactos previstos no anexo 2.1;

2. MUDANÇA PARA EMERGÊNCIA TOTAL

2.1. Ao receber a mudança para Emergência Total o SUPALS executará os procedimentos como descrito na Parte EMERGÊNCIA TOTAL;

3. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

3.1. Ao receber a mudança para Acidente com Aeronave o SUPALS executará os procedimentos como descrito na Parte ACIDENTE COM AERONAVE;

ACÇÕES A TOMAR PELO SOA
(Extensões Telefónicas – 21431)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber a informação do SUPALS, o Supervisor Operacional deve:


- a)** Dirigir-se para a área de movimento mantendo-se á disposição do COE;
- b)** Estabelecer contacto rádio com as operações;
- c)** Efectuar os contactos previstos no anexo 2.2;
- d)** Informar todos os OPA com viatura de serviço disponível;
- e)** (devem manter-se nos seus lugares de trabalho mantendo o alerta rádio);
- f)** Acompanhar a aproximação e aterragem do avião;
- g)** Se necessário mandar fazer uma inspecção preliminar à pista avisando o STA se algo de anormal for detectado;

2. MUDANÇA PARA EMERGÊNCIA TOTAL

2.1. Ao receber a informação de mudança para Emergência Total o SUPOPS, executará os procedimentos como escrito na parte EMERGÊNCIA TOTAL.

3. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

3.1. Ao receber a informação da mudança para Acidente com Aeronave o SUPOPS, executará os procedimentos como descrito na parte ACIDENTE COM AERONAVE.

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p>Prevenção Local_</p>		<p>Capítulo_ 2 Página_ 11 de 13</p>

ACÇÕES A TOMAR PELA POLÍCIA DO AEROPORTO

(Extensões Telefónicas – 21608 - 21798)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma mensagem da Central Telefónica informando a situação de Prevenção Local, a polícia do aeroporto seguirá os procedimentos operacionais internamente definidos de molde a realizar as acções constantes do plano de emergência do aeroporto ou outras a elas associadas que forem superiormente determinadas;

2. MUDANÇA PARA EMERGÊNCIA TOTAL OU ACIDENTE COM AERONAVE

2.1. Se a Prevenção Local passar para Emergência Total ou Acidente com aeronave a Polícia do Aeroporto deve efectuar os procedimentos como descritos respectivamente na Parte EMERGÊNCIA TOTAL ou ACIDENTE COM AERONAVE;

ACÇÕES A TOMAR PELA COMPANHIA OU PELO SEU REPRESENTANTE

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber do SUPALS uma mensagem de Prevenção Local a companhia ou o seu representante actuará de acordo com as suas próprias instruções;

2. MUDANÇA PARA EMERGÊNCIA TOTAL

2.1. Ao receber a informação de mudança para Emergência Total o representante da companhia executará os procedimentos como descritos na Parte EMERGÊNCIA TOTAL;

3. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

3.1. Ao receber a mudança para Acidente com Aeronave o representante da companhia executará os procedimentos como descritos na Parte ACIDENTE COM AERONAVE;

ACÇÕES A TOMAR PELO POSTO DE SOCORROS

(Extensões Telefónicas – 21318)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. O Pessoal do posto de socorros ficará em alerta e pronto para uma resposta imediata;

2. PASSAGEM PARA EMERGÊNCIA TOTAL

2.1. Ao receber do SUPALS uma mensagem de mudança de Prevenção Local para Emergência Total o Posto Médico executará os procedimentos como descrito na Parte EMERGÊNCIA TOTAL;

3. PASSAGEM PARA ACIDENTE COM AERONAVE

3.1. Ao receber uma mensagem de mudança de Prevenção Local para Acidente com Aeronave, o Posto Médico executará os procedimentos como descrito na Parte ACIDENTE COM AERONAVE;